



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES
LEI MUNICIPAL Nº 917/93**

RESOLUÇÃO Nº 010/2011

Barra do Bugres, 03 de maio de 2011

Dispõe sobre o remanejamento dos recursos financeiros para execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Barra do Bugres para o município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES - MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.142, do ano de 1.990, Lei Municipal nº 1.929/2010 e considerando:

- I. A Portaria GM/MS nº 399 de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e Gestão;
- II. A Portaria GM/MS nº 1919 de 15 de julho de 2010, que redefine, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a prestação de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, Art.2º, § 2º;
- III. A Resolução CIB/MT nº 279 de 07 de outubro de 2010, que dispõe sobre a realocação dos recursos financeiros para execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para o Estado de Mato Grosso;
- IV. A Portaria GM/MS nº 55 de 07 de fevereiro de 2011, que redefine o limite financeiro dos recursos para execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para o Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o remanejamento dos recursos financeiros para execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Barra do Bugres para o município de Campo Novo do Parecis, situado na microrregião do Médio Norte Matogrossense.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, em Barra do Bugres - MT, 03/05/ 2011.

Gilson Luis Neckel
Vice Presidente do CMS/BB

Rozangela Apª Medeiros da Silva
Secretária Executiva do CMS/BB

HOMOLOGADO:

Wilson Francelino de Oliveira
Prefeito Municipal